



FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 053/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, fracassados e insuficientes de diversos pregões eletrônicos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: HALEX ISTAR IND FARM S/A CNPJ: 01.571.702/0001-98, com valor de R\$ 95.200,00.

Empresa: ATIVA COML HOSP LTDA CNPJ: 04.274.988/0002-19, com valor de R\$ 433.360,00.

Empresa: DISTRIB BRASIL COML DE PRODS MÉD HOSP LTDA ME CNPJ: 07.640.617/0001-10, com valor de R\$ 433.000,00.

Empresa: CIENTIFICA MEDICA HOSP LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor de R\$ 128.970,00.

Empresa: CM HOSPITALAR S/A CNPJ: 12.420.164/0003-19, com valor de R\$ 849.600,00.

Empresa: INOVAMED COM DE MED LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02, com valor de R\$ 12.400,00.

Empresa: ELLO DISTRIB LTDA CNPJ: 14.115.388/0001-80, com valor de R\$ 6.000,00.

Empresa: PRO-SAÚDE DISTRIB DE MED EIRELI ME CNPJ: 21.297.758/0001-03, com valor de R\$ 878.930,00.

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0016-90, com valor de R\$ 28.200,00.

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ: 49.324.221/0020-77, com valor de R\$ 74.250,00.

Empresa: UNIAO QUIMICA FARM NAC S/A CNPJ: 60.665.981/0009-75, com valor de R\$ 1.856.700,00.

Empresa: COML CIR RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91, com valor de R\$ 135.375,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de Dezembro de 2020.

FÁBIO VILELA MATOS

Pregoeiro

Protocolo 209577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS RIO VERDE - GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 055/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público o resultado do Registro de preços para futura aquisição de equipamentos (enteral, parenteral e fotoprotetor) com comodato de bombas de infusão peristáltica, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme Termo de Referência. O resultado assim se mostrou:

Empresa: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33, com valor de R\$ 666.825,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação - situada à Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio, CEP: 75906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8126, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 09 de Dezembro de 2020.

FÁBIO VILELA MATOS

Pregoeiro

Protocolo 209617

Rubiataba

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Fundo Municipal de Educação de Rubiataba, Goiás, torna público que realizou no dia 01/09/2020 a Adesão da Ata de Registro de Preço nº 11/2019, na MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, para Registro de Preços nº 011/2019, Processo Administrativo nº 23034.039294/2019-96 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para execução do Termo de Compromisso Par nº 202000268-4, com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o presente termo tem como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado ônibus rural escolar (ore) ônibus urbano escolar acessível (onurea), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento independente de transcrição. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba/GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020. ODALIA JOSE LAZARO DA SILVA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Protocolo 209565

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Resolução (CRESS) 19ª Região GO nº 19, de 03 de dezembro de 2020. EMENTA: Dispõe sobre o valor da anuidade para o exercício de 2021, de pessoas física e jurídica dentro dos limites da Resolução CFESS nº 960/2020, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª Região GO e dá outras providências. O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª Região GO, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais com suporte legal na Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 - que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outra providência, a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011 - que trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral, **CONSIDERANDO** a Resolução CFESS nº 829, de 22 de setembro de 2017, que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS, e determina outras providências, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 25 de setembro de 2017, Seção 1 e respectiva retificação publicadas no Diário Oficial da União nº 189, de 2 de outubro de 2017, Seção 1; **CONSIDERANDO** os termos da Resolução (CFESS) nº 949, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 2 de julho de 2020, Seção 1, que dispõe sobre medidas regimentais excepcionais em decorrência da pandemia do Novo Corona vírus - COVID19, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS; **CONSIDERANDO** as contribuições da Plenária Nacional CFESS/CRESS, momento de caráter consultivo e propositivo, realizado de forma virtual de 02 a 04 de outubro de 2020; **CONSIDERANDO** a decisão da 2ª Assembleia Ordinária realizada em 18 de outubro de 2019, bem como a Resolução CRESS nº 24, de 09 de dezembro de 2019, aprovada em 27 de novembro deste mesmo ano; **CONSIDERANDO** a aprovação da presente Resolução, reunião do Conselho Pleno do CRESS, realizada em 20 de novembro do corrente ano; **RESOLVE: Art. 1º.** Manter os valores fixados na Resolução nº 24, de 09 de dezembro de 2019 para o ano exercício de 2020, excepcionalmente, estendidos para o ano exercício 2021. **Parágrafo único** - Os demais artigos ficam mantidos, salvo os parágrafos dos 1º, 2º e 3º do artigo 1º da resolução expressa no *caput*, que passam a ter as seguintes redações: **Parágrafo**



primeiro - os prazos para pagamento da anuidade em cota única nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril serão os seguintes de acordo com as contribuições da Plenária Nacional CFESS/CRESS, realizada de forma virtual de 02 a 04 de outubro deste ano: **I** - 31 de janeiro - com vencimento em 10 de fevereiro; **II** - 28 de fevereiro - com vencimento em 10 de março; **III** - 31 de março - com vencimento em 10 de abril; **IV** - 30 de abril - com vencimento em 10 de maio. **Parágrafo segundo** - a anuidade de 2021 que for quitada, neste mesmo exercício, em cota única nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril terá os seguintes descontos: **I** - até 10 de fevereiro - 15%; **II** - até 10 março - 10%; **III** - até 10 de abril - 5%. **Parágrafo terceiro** - a anuidade de 2021 poderá ser quitada em até seis 6 parcelas, com valores iguais e sem desconto, cujas datas de vencimento serão: **1ª** parcela - 10 de fevereiro; **2ª** parcela - 10 de março; **3ª** parcela - 10 de abril; **4ª** parcela - 10 de maio; **5ª** parcela - 10 de junho; **6ª** parcela - 10 de julho. **Art. 2º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (CRESS), por deliberação de seu Conselho Pleno, sempre em observância, no que faltar, extrapolar ou entrar em contradição com as Resoluções (CFESS) nºs 829/2017, 960/2020 e Resolução (CRESS) nº 24, de 09 de dezembro de 2019. **Art. 3º.** Esta Resolução passa a surtir seus regulares efeitos de direito, na data de sua publicação no *DOE* - Diário Oficial do Estado. Goiânia GO, 03 de dezembro de 2020. **NARA COSTA** - Conselheira Presidente do (CRESS) 19ª Região GO.

Protocolo 209657

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA

Atendendo ao disposto nos artigos 1.152, §3º da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro, convidamos as partes do "Contrato de Promessa de Constituição de Sociedade, de Parceria e outras avenças", firmado entre PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.590.567/0001-30, localizada à Rua Fortunato de Castro, s/n, quadra 60, lote 7, sala 1, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP 75909-300, MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, casado, inscrito sob o CPF nº 962.422.481-15, BRUNO QUELUZ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº 962.422.481-15, CENTI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.419.896/0001-52, localizada à Av Sucuri, S/N, quadra 131, lote 29, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-010, NILSON MARTINS DE BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 409.877.791-68, GUSTAVO GARCIA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 060.649.186-40, MAURÍCIO CONSTANTE ITAGIBA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.196.061-95 e ESPARTA SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.351.700/0001-72, localizada à Rua T55, nº 930, lote 11/14, sala 1002, Cond Walk Bueno Business, Goiânia/GO, CEP 74.215-170, para a reunião geral extraordinária que se realizará no dia 17/12/2020, às 10:00 horas em primeira convocação e às 10:30hrs em segunda convocação, na Av. Sucuri, quadra 131, lote 29, Setor Jaó, CEP 74.674-010, Goiânia/GO, para deliberação do seguinte: I. Pauta da Reunião Extraordinária: a) Discutir e deliberar acerca da resolução, por inadimplemento do senhor GUSTAVO GARCIA DE SOUZA, do Contrato de Promessa de Constituição de Sociedade, de Parceria e outras avenças. a.1) Base legal: Cláusula 11.5 do referido contrato; a.2) Motivos: Estar trabalhando, durante a vigência do contrato em questão, para a empresa Profimetrics Software S/A em Portugal. a.3) Ampla defesa, deliberação e multa. A presente convocação respeita os preceitos da ampla defesa e, nos termos do Contrato vigente, bem como do Código Civil, a resolução dependerá da aprovação representando

a maioria (50% +1) das partes. Na hipótese de deliberação pela resolução do contrato, será deliberado e votado a aplicação da multa contratualmente prevista, bem como sobre a manutenção ou não, em um novo contrato, entre as demais partes que não infringiram as cláusulas acordadas.

Goiânia-GO, 07 de dezembro de 2020

**PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA-ME
MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO
BRUNO QUELUZ DOS SANTOS
CENTI SOLUÇÕES LTDA
ESPARTA SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TI LTDA
MAURÍCIO CONSTANTE ITAGIBA
NILSON MARTINS DE BARCELOS**

Protocolo 209050

CLM PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ: 05.671.980/0002-59, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental Online (LAO), para as atividades de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal localizada na Rua Jorge Veiga Jardim, nº 28, Residencial Grenn Park, Goiânia/GO.

Protocolo 209178

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BIOCENTER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ/CPF nº 25.141.193/0011-01, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para atividade de laboratório de análises clínicas, situado a Avenida São Paulo, quadra 31, lote 08, andar 02 e 03, Jardim das Esmeraldas - CEP: 74.905-065- Aparecida de Goiânia-Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 209325

RICARDO DE CASTRO MEROLA, CPF: 316.223.567-72, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Funcionamento nº 728/2020, com validade de 20/11/2029 para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Fé, município de Santa Helena de Goiás - GO.

Protocolo 209479

MRV Engenharia e Participações S.A., CNPJ: 08.343.492/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano a renovação da licença ambiental de instalação nº331/2017, para a atividade de construção do empreendimento residencial, Arcos do Cerrado, situado a Rua Nova China, esquina com Avenida Planalto, Vila Jaiara, Anápolis - Goiás. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 209492

A empresa Hélio Benício de Paiva Sobrinho, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Licença Ambiental Simplificada nº LAS.2020.055.000-DLA-SEMMAC, para a atividade Produção de Ovos com validade até a data de 03 de dezembro de 2022, situado a Rodovia GO-506, Km 67, Fazenda Pouso Alegre, Zonal Rural, município de Catalão - GO.

Protocolo 209495

CARIAMA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELARIA LTDA - ME, CNPJ 03.227.315/0001-64, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas (SEMMARH), a renovação da Licença Ambiental de Operação para hotel com parque aquático de água mineral termal localizado na Rua Brasília, nº 45, Quadra 04, Lotes A e B, Centro, Caldas Novas - GO.

Protocolo 209505